



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 45/2022



No dia 19 de Janeiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.417.909/0001-66, com sede à R PEDRO GUIMARAES DA SILVA nº CEP 49740-000 – Carmópolis-SE neste ato legalmente representado por **EVELYN CHRISTIAN SILVA CARVALHO**, portador do CPF nº **80105459534**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS **CNPJ:** 37.205.854/0001-14

Representante: WALTER LÚCIO XAVIER

Telefone: (62) 0000-0000

Email: walter.wlx@hotmail.com

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1 - SETOR SUL, Santo Antônio de Goiás - GO - 75375-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
n: 1	12,00	UN	IODONTOSUL	ABRIDOR	R\$ 8,00	R\$96,00
Descrição: Abridor de boca Adulto – Blocos de silicone autoclavável para manutenção da abertura bucal durante procedimentos odontológicos						
Item: 2	12,00	UN	IODONTOSUL	ABRIDOR	R\$ 6,00	R\$72,00
Descrição: Abridor de boca Infantil – Blocos de silicone autoclavável para manutenção da abertura bucal durante procedimentos odontológicos						
Item: 4	100,00	UN	FGM	ADESIVO	R\$ 38,00	R\$3.800,00
Descrição: ADESIVO DENTINÁRIO – Sistema adesivo fotopolimerizável de frasco único (primer e adesivo num só frasco), AUTOCONDICIONANTE e com solvente à base de álcool e água, MARCAS PRÉ-APROVADAS: FGM;3M;YLLER.						
Item: 5	2,00	UN	FGM	ADESIVO	R\$ 58,00	R\$116,00
Descrição: Adesivo ortodontico com rastreador, seringa monocomponente						
Item: 6	30,00	UN	MARYAM	AFASTADOR	R\$ 13,00	R\$390,00
Descrição: Afastador de Minesota						
Item: 8	80,00	UN	PROCARE	AGULHA	R\$ 38,00	R\$3.040,00
Descrição: Agulha descartável gengival curta (cx com 100 und)						
Item: 9	50,00	UN	PROCARE	AGULHA	R\$ 38,00	R\$1.900,00
Descrição: Agulha descartável gengival longa (cx com 100 und)						
Item: 13	30,00	UN	MARYAM	ALAVANCA	R\$ 26,00	R\$780,00
Descrição: Alavanca tipo bandeira para lado esquerdo						
Item: 14	50,00	UN	MARYAM	ALAVANCA	R\$ 28,00	R\$1.400,00

Total: R\$ 79.323,35

Descrição: Alavanca tipo Seldin reta

Item: 21 Quantidade: 8,00 Unidade: Marca: 6B Modelo: ALICATE Preço Unitário: R\$ Valor Total:
UN 300,00 R\$2.400,00

Descrição: Alicate para cirte distal

Item: 22 Quantidade: 40,00 Unidade: Marca: TDV Modelo: ALICATE Preço Unitário: R\$ Valor Total:
UN 100,00 R\$4.000,00

Descrição: Alicate para grampo do sistema Unimatrix

Item: 23 Quantidade: 3,00 Unidade: Marca: 6B Modelo: ALICATE Preço Unitário: R\$ Valor Total: R\$360,00
UN 120,00

Descrição: Alicate removedor de bandas

Item: 70 Quantidade: 60,00 Unidade: Marca: AÇONOX Modelo: BANDEJA Preço Unitário: R\$ 35,00 Valor Total:
UN R\$2.100,00

Descrição: Bandeja inox retangular 22x12x1,5 cm

Item: 112 Quantidade: 80,00 Unidade: Marca: ANGELUS Modelo: BROCA Preço Unitário: R\$ 30,00 Valor Total:
UN R\$2.400,00

Descrição: Broca multilaminada para remoção de resina, troncocônica 18 lâminas

Item: 119 Quantidade: 40,00 Unidade: Marca: CASSIFLEX Modelo: CABO Preço Unitário: R\$ 9,50 Valor Total: R\$380,00
UN

Descrição: Cabo para bisturi n° 3

Item: Quantidade: Unidade: Marca: CASSIFLEX Modelo: CABO Preço Unitário: R\$ 5,00 Valor Total: R\$900,00
120 180,00 UN

Descrição: Cabo para espelho bucal

Item: Quantidade: 40,00 Unidade: Marca: CASSIFLEX Modelo: CALCADOR Preço Unitário: R\$ 7,00 Valor Total: R\$280,00
123 UN

Descrição: Calcador de Holleback duplo n° 2

Item: Quantidade: 60,00 Unidade: Marca: Modelo: CAMPO Preço Unitário: R\$ 17,00 Valor Total:
124 UN MAXDESCART R\$1.020,00

Descrição: Campo descartável (Impermeável com alta capacidade de absorção; Produzido em papel plastificado (1 camada de papel e 1camada de plástico);
Dimensões 30x40cm.)

Item: Quantidade: 20,00 Unidade: Marca: ASFER Modelo: CERA Preço Unitário: R\$ 13,00 Valor Total: R\$260,00
129 UN

Descrição: CERA ORTODÔNTICA (embalagens com 5 bastões na cor branca)

Item: Quantidade: 80,00 Unidade: Marca: FGM Modelo: CIMENTO Preço Unitário: R\$ 21,00 Valor Total:
130 UN R\$1.680,00

Descrição: Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental - Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental. - Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico. Cimento com presa rápida, boa adesão ao esmalte e dentina, biocompatível, maior capacidade de liberação de flúor e com certificação europeia (C.E.).

Item: Quantidade: 25,00 Unidade: Marca: CASSIFLEX Modelo: CINZEL Preço Unitário: R\$ 20,00 Valor Total: R\$500,00
133 UN

Descrição: Cinzel mono angulado

Item: Quantidade: 50,00 Unidade: Marca: TECNODENT Modelo: COLGADURA Preço Unitário: R\$ 4,50 Valor Total: R\$225,00
135 UN

ELMS
4569
Valor Total:
R\$4.000,00

Total: R\$ 79.323,35

Descrição: Colgadura para RX

Item: 136 Quantidade: 6,00 Unidade: UN Marca: TDK Modelo: COMPACTADOR Preço Unitário: R\$ 27,00 Valor Total: R\$162,00

Descrição: Compactador termomecânico de guta-percha em aço inoxidável de 25mm número 45

Item: 137 Quantidade: 6,00 Unidade: UN Marca: TDK Modelo: COMPACTADOR Preço Unitário: R\$ 27,00 Valor Total: R\$162,00

Descrição: Compactador termomecânico de guta-percha em aço inoxidável de 25mm número 50

Item: 138 Quantidade: 6,00 Unidade: UN Marca: TDK Modelo: COMPACTADOR Preço Unitário: R\$ 27,00 Valor Total: R\$162,00

Descrição: Compactador termomecânico de guta-percha em aço inoxidável de 25mm número 55

Item: 141 Quantidade: 6,00 Unidade: UN Marca: AÇONOX Modelo: CUBA Preço Unitário: R\$ 20,00 Valor Total: R\$120,00

Descrição: Cuba redonda inox 9 x 5 cm

Item: 143 Quantidade: 30,00 Unidade: UN Marca: IODONTOSUL Modelo: CURATIVO Preço Unitário: R\$ 29,00 Valor Total: R\$870,00

Descrição: Curativo alveolar com própolis (Alveolex) (10g)

Item: 155 Quantidade: 8,00 Unidade: UN Marca: DHPRO Modelo: DISCO Preço Unitário: R\$ 13,00 Valor Total: R\$104,00

Descrição: Disco de carborundum

Item: 167 Quantidade: 200,00 Unidade: UN Marca: AAF Modelo: ESCOVA Preço Unitário: R\$ 3,00 Valor Total: R\$600,00

Descrição: Escova de Robson EXTRA MACIA (escova CA reta, fabricada em cerdas de Nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma.). Pincel rosa

Item: 171 Quantidade: 80,00 Unidade: UN Marca: CASSIFLEX Modelo: ESPATULA Preço Unitário: R\$ 50,00 Valor Total: R\$4.000,00

Descrição: Espátula de titânio para resina – Espátula em aço Inox com ponta ativa banhada em nitreto de titânio.

Item: 174 Quantidade: 20,00 Unidade: UN Marca: CASSIFLEX Modelo: ESPATULA Preço Unitário: R\$ 9,48 Valor Total: R\$189,60

Descrição: Espátula para manipulação nº 24

Item: 176 Quantidade: 40,00 Unidade: UN Marca: MAC Modelo: ESPATULA Preço Unitário: R\$ 5,00 Valor Total: R\$200,00

Descrição: Espátula plástica para manipulação de cimento de ionômero de vidro – espátula plástica 142 flexível autoclavável, para ionômero de vidro

Item: 177 Quantidade: 100,00 Unidade: UN Marca: AAF Modelo: ESPELHO Preço Unitário: R\$ 5,00 Valor Total: R\$500,00

Descrição: Espelho bucal nº 03 (sem cabo)

Item: 182 Quantidade: 20,00 Unidade: UN Marca: KDU Modelo: FACE Preço Unitário: R\$ 12,00 Valor Total: R\$240,00

Descrição: Face shield

Item: 188 Quantidade: 20,00 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: FIO Preço Unitário: R\$ 2,30 Valor Total: R\$46,00

Descrição: Fio dental 100m

Total: R\$ 79.323,35

Item: 190 Quantidade: 12,00 Unidade: UN Marca: AAF Modelo: FIO Preço Unitário: R\$ 30,00 Valor Total: R\$ 360,00

ENC
451
[Signature]

Descrição: Fio retrator ultrapack 000 (fio 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos formado longas cadeias entrelaçadas.)

Item: 191 Quantidade: 710,00 Unidade: UN Marca: AAF Modelo: FITA Preço Unitário: R\$ 2,00 Valor Total: R\$ 1.420,00

Descrição: Fita matriz de aço inox 0,05 x 5mm

Item: 192 Quantidade: 70,00 Unidade: UN Marca: AAF Modelo: FITA Preço Unitário: R\$ 2,20 Valor Total: R\$ 154,00

Descrição: Fita matriz de aço inox 0,05 x 7mm

Item: 201 Quantidade: 15,00 Unidade: UN Marca: 6B Modelo: FORCEPS Preço Unitário: R\$ 76,30 Valor Total: R\$ 1.144,50

Descrição: Forcêps nº 17

Item: 202 Quantidade: 15,00 Unidade: UN Marca: 6B Modelo: FORCEPS Preço Unitário: R\$ 78,00 Valor Total: R\$ 1.170,00

Descrição: Forcêps nº 18L

Item: 203 Quantidade: 15,00 Unidade: UN Marca: 6B Modelo: FORCEPS Preço Unitário: R\$ 76,55 Valor Total: R\$ 1.148,25

Descrição: Forcêps nº 18R

Item: 204 Quantidade: 15,00 Unidade: UN Marca: 6B Modelo: FORCEPS Preço Unitário: R\$ 78,00 Valor Total: R\$ 1.170,00

Descrição: Forcêps nº 65

Item: 205 Quantidade: 15,00 Unidade: UN Marca: 6B Modelo: FORCEPS Preço Unitário: R\$ 78,00 Valor Total: R\$ 1.170,00

Descrição: Forcêps nº 69

Item: 209 Quantidade: 50,00 Unidade: UN Marca: 6B Modelo: GRAMPO Preço Unitário: R\$ 15,00 Valor Total: R\$ 750,00

Descrição: Grampo nº 206

Item: 210 Quantidade: 50,00 Unidade: UN Marca: 6B Modelo: GRAMPO Preço Unitário: R\$ 15,00 Valor Total: R\$ 750,00

Descrição: Grampo nº 209

Item: 211 Quantidade: 18,00 Unidade: UN Marca: 6B Modelo: GRAMPO Preço Unitário: R\$ 15,00 Valor Total: R\$ 270,00

Descrição: Grampo nº 210

Item: 212 Quantidade: 18,00 Unidade: UN Marca: 6B Modelo: GRAMPO Preço Unitário: R\$ 15,00 Valor Total: R\$ 270,00

Descrição: Grampo nº 211

Item: 213 Quantidade: 18,00 Unidade: UN Marca: 6B Modelo: GRAMPO Preço Unitário: R\$ 15,00 Valor Total: R\$ 270,00

Descrição: Grampo nº 212

Item: 225 Quantidade: 10,00 Unidade: UN Marca: 2I Modelo: INDICADOR Preço Unitário: R\$ 150,00 Valor Total: R\$ 1.500,00

Descrição: Indicador biológico (caixa com 50 unidades)

 Total: R\$ 79.323,35

Item: 228 Quantidade: 40,00 Unidade: UN Marca: AAF Modelo: IRM Preço Unitário: R\$ 20,00 Valor Total: R\$800,00

Descrição: IRM líquido com 15ml

EMAS
F 4572
[Signature]

Item: 229 Quantidade: 40,00 Unidade: UN Marca: AAF Modelo: IRM Preço Unitário: R\$ 20,00 Valor Total: R\$800,00

Descrição: IRM pó com 38g

Item: 230 Quantidade: 30,00 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: KIT Preço Unitário: R\$ 61,00 Valor Total: R\$1.830,00

Descrição: Kit broca para técnica invasiva de selante de fôssulas e fissuras

Item: 231 Quantidade: 30,00 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: KIT Preço Unitário: R\$ 56,00 Valor Total: R\$1.680,00

Descrição: Kit broca série dourada para polimento

Item: 232 Quantidade: 30,00 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: KIT Preço Unitário: R\$ 64,00 Valor Total: R\$1.920,00

Descrição: Kit broca série prateada para polimento

Item: 234 Quantidade: 4,00 Unidade: UN Marca: CASSIFLEX Modelo: KIT Preço Unitário: R\$ 29,00 Valor Total: R\$116,00

Descrição: Kit Condensadores de Paiva (com 4 instrumentais)

Item: 235 Quantidade: 30,00 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: KIT Preço Unitário: R\$ 60,00 Valor Total: R\$1.800,00

Descrição: Kit para polimento de resina (conjunto de pontas de borracha sintética impregnado de diamante para alisamento e polimento de resina. Embaladas em caixas com 06 pontas, nos formatos: torpedo, taça, lentilha e esfera.)

Item: 236 Quantidade: 20,00 Unidade: UN Marca: PROCARE Modelo: LAMINA Preço Unitário: R\$ 30,00 Valor Total: R\$600,00

Descrição: Lâmina de bisturi nº 12 caixa com 100 unidades

Item: 237 Quantidade: 30,00 Unidade: UN Marca: PROCARE Modelo: LAMINA Preço Unitário: R\$ 30,00 Valor Total: R\$900,00

Descrição: Lâmina de bisturi nº 15 caixa com 100 unidades

Item: 240 Quantidade: 6,00 Unidade: UN Marca: TDK Modelo: LENTULO Preço Unitário: R\$ 36,00 Valor Total: R\$216,00

Descrição: Lentulo 25mm Sortida de 1 - 4

Item: 245 Quantidade: 2,00 Unidade: UN Marca: MORELLI Modelo: LIGADURA Preço Unitário: R\$ 50,00 Valor Total: R\$100,00

Descrição: Ligadura - Ligadura elástica (bengalinha) rosa bebe cristal

Item: 247 Quantidade: 2,00 Unidade: UN Marca: MORELLI Modelo: LIGADURA Preço Unitário: R\$ 50,00 Valor Total: R\$100,00

Descrição: Ligadura - Ligadura elástica (bengalinha) verde cana

Item: 250 Quantidade: 2,00 Unidade: UN Marca: MORELLI Modelo: LIGADURA Preço Unitário: R\$ 50,00 Valor Total: R\$100,00

Descrição: Ligadura - Ligadura elástica (bengalinha) amarelo limao

Item: 252 Quantidade: 2,00 Unidade: UN Marca: MORELLI Modelo: LIGADURA Preço Unitário: R\$ 50,00 Valor Total: R\$100,00

[Signature]

Total: R\$ 79.323,35

Descrição: Ligadura - Ligadura elástica (bengalinha) azul bebe cristal

Item:	Quantidade: 2,00	Unidade:	Marca: MORELLI	Modelo: LIGADURA	Preço Unitário: R\$ 50,00	Valor Total: R\$100,00
254		UN				

ELS
1573
J

Descrição: Ligadura - Ligadura elástica (bengalinha) cinza cristal

Item:	Quantidade: 2,00	Unidade:	Marca: MORELLI	Modelo: LIGADURA	Preço Unitário: R\$ 50,00	Valor Total: R\$100,00
255		UN				

Descrição: Ligadura - Ligadura elástica (bengalinha) laranja

Item:	Quantidade: 2,00	Unidade:	Marca: MORELLI	Modelo: LIGADURA	Preço Unitário: R\$ 50,00	Valor Total: R\$100,00
258		UN				

Descrição: Ligadura - Ligadura elástica (bengalinha) lilas cristal

Item:	Quantidade: 2,00	Unidade:	Marca: MORELLI	Modelo: LIGADURA	Preço Unitário: R\$ 50,00	Valor Total: R\$100,00
259		UN				

Descrição: Ligadura - Ligadura elástica (bengalinha) pink

Item:	Quantidade: 2,00	Unidade:	Marca: MORELLI	Modelo: LIGADURA	Preço Unitário: R\$ 50,00	Valor Total: R\$100,00
262		UN				

Descrição: Ligadura - Ligadura elástica (bengalinha) verde bebe

Item:	Quantidade: 2,00	Unidade:	Marca: MORELLI	Modelo: LIGADURA	Preço Unitário: R\$ 50,00	Valor Total: R\$100,00
264		UN				

Descrição: Ligadura - Ligadura elástica (bengalinha) verde escuro cristal

Item:	Quantidade: 10,00	Unidade:	Marca: TDK	Modelo: LIMA	Preço Unitário: R\$ 15,50	Valor Total: R\$155,00
267		UN				

Descrição: Lima nº 10 de 25mm

Item:	Quantidade: 10,00	Unidade:	Marca: TDK	Modelo: LIMA	Preço Unitário: R\$ 15,50	Valor Total: R\$155,00
268		UN				

Descrição: Lima nº 10 de 21mm

Item:	Quantidade: 20,00	Unidade:	Marca: TDK	Modelo: LIMA	Preço Unitário: R\$ 15,50	Valor Total: R\$310,00
269		UN				

Descrição: Lima nº 15- 40 de 31mm

Item:	Quantidade: 20,00	Unidade:	Marca: TDK	Modelo: LIMA	Preço Unitário: R\$ 15,50	Valor Total: R\$310,00
270		UN				

Descrição: Lima nº 15- 40 de 21mm

Item:	Quantidade: 20,00	Unidade:	Marca: TDK	Modelo: LIMA	Preço Unitário: R\$ 15,50	Valor Total: R\$310,00
271		UN				

Descrição: Lima nº 15- 40 de 25mm

Item:	Quantidade: 20,00	Unidade:	Marca: TDK	Modelo: LIMA	Preço Unitário: R\$ 15,50	Valor Total: R\$310,00
272		UN				

Descrição: Lima nº 45- 80 de 25mm

Item:	Quantidade: 20,00	Unidade:	Marca: TDK	Modelo: LIMA	Preço Unitário: R\$ 15,50	Valor Total: R\$310,00
273		UN				

Descrição: Lima nº 45- 80 de 31mm

Item:	Quantidade: 20,00	Unidade:	Marca: TDK	Modelo: LIMA	Preço Unitário: R\$ 15,50	Valor Total: R\$310,00
274		UN				

Total: R\$ 79.323,35

Descrição: Lima nº 45- 80 de 21mm

Item: 275 Quantidade: 30,00 Unidade: UN Marca: CASSIFLEX Modelo: LIMA Preço Unitário: R\$ 40,00

Valor Total:
R\$ 1.200,00



Descrição: Lima para osso pequena

Item: 276 Quantidade: 120,00 Unidade: PT Marca: LEMGRUBER Modelo: LUVA Preço Unitário: R\$ 2,10

Valor Total: R\$ 252,00

Descrição: Luva cirúrgica tamanho 6,5 (pacote com um par cada)

Item: 277 Quantidade: 30,00 Unidade: PT Marca: LEMGRUBER Modelo: LUVA Preço Unitário: R\$ 2,10 Valor Total: R\$63,00

Descrição: Luva cirúrgica tamanho 7,5(pacote com um par cada)

Item: 286 Quantidade: 50,00 Unidade: PT Marca: AAF Modelo: MOLDEIRA Preço Unitário: R\$ 10,00 Valor Total: R\$500,00

Descrição: Moldeira descartável pequena (pacote com 100 und)

Item: 295 Quantidade: 40,00 Unidade: FR Marca: IODONTOSUL Modelo: OLEO Preço Unitário: R\$ 27,00 Valor Total: R\$1.080,00

Descrição: Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação (spray) - Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação (spray) com 200ml

Item: 309 Quantidade: 30,00 Unidade: UN Marca: IODONTOSUL Modelo: PASTA Preço Unitário: R\$ 12,00 Valor Total: R\$360,00

Descrição: Pasta para polimento de resina composta

Item: 311 Quantidade: 6,00 Unidade: UN Marca: SCHELBLE Modelo: PEDRA Preço Unitário: R\$ 20,00 Valor Total: R\$120,00

Descrição: Pedra montada para peça reta (tronco-cônica)

Item: 317 Quantidade: 40,00 Unidade: UN Marca: 6B Modelo: PINÇA Preço Unitário: R\$ 13,00 Valor Total: R\$520,00

Descrição: Pinça clínica média

Item: 318 Quantidade: 20,00 Unidade: UN Marca: 6B Modelo: PINÇA Preço Unitário: R\$ 86,00 Valor Total: R\$1.720,00

Descrição: Pinça goiva curva com ponta ativa pequena

Item: 320 Quantidade: 20,00 Unidade: UN Marca: 6B Modelo: PINÇA Preço Unitário: R\$ 43,00 Valor Total: R\$860,00

Descrição: Pinça para Colagem de Tubo

Item: 323 Quantidade: 60,00 Unidade: KT Marca: MICRODONT Modelo: PONTA Preço Unitário: R\$ 55,00 Valor Total: R\$3.300,00

Descrição: Ponta Enhance para polimento de resina

Item: 326 Quantidade: 10,00 Unidade: UN Marca: AÇONOX Modelo: PORTA Preço Unitário: R\$ 70,00 Valor Total: R\$700,00

Descrição: Porta algodão inox

Item: 327 Quantidade: 40,00 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: PORTA Preço Unitário: R\$ 12,50 Valor Total: R\$500,00

Descrição: Porta amálgama de plástico

Item: 328 Quantidade: 55,00 Unidade: UN Marca: 6B Modelo: PORTA Preço Unitário: R\$ 90,00 Valor Total: R\$4.950,00



Total: R\$ 79.323,35

Descrição: Porta grampo

Item: 329 Quantidade: 15,00 Unidade: UN Marca: 6B Modelo: PORTA Preço Unitário: R\$ 31,00 Valor Total: R\$465,00

Descrição: Porta matriz adulto

EMS
R\$ 4575

Item: 330 Quantidade: 15,00 Unidade: UN Marca: 6B Modelo: PORTA Preço Unitário: R\$ 32,00 Valor Total: R\$480,00

Descrição: Porta matriz infantil

Item: 334 Quantidade: 20,00 Unidade: UN Marca: AAF Modelo: POTE Preço Unitário: R\$ 4,00 Valor Total: R\$80,00

Descrição: Pote Dappen de plástico - Pote Dappen de plástico

Item: 335 Quantidade: 20,00 Unidade: UN Marca: AAF Modelo: POTE Preço Unitário: R\$ 4,00 Valor Total: R\$80,00

Descrição: Pote Dappen de vidro - Pote Dappen de vidro

Item: 351 Quantidade: 10,00 Unidade: UN Marca: DENTSCLER Modelo: SACA Preço Unitário: R\$ 35,00 Valor Total: R\$350,00

Descrição: Saca broca

Item: 354 Quantidade: 40,00 Unidade: KT Marca: MAQUIRA Modelo: SELANTE Preço Unitário: R\$ 12,00 Valor Total: R\$480,00

Descrição: Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável.

Item: 360 Quantidade: 50,00 Unidade: FR Marca: AAF Modelo: SOLUCAO Preço Unitário: R\$ 7,00 Valor Total: R\$350,00

Descrição: Solução evidenciadora

Item: 370 Quantidade: 50,00 Unidade: PT Marca: AAF Modelo: TIRA Preço Unitário: R\$ 1,60 Valor Total: R\$80,00

Descrição: Tira de poliéster (pacote com 50 unidades)

Total: R\$ 79.323,35

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 19/01/2024, a contar do dia 19/01/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2971/2012**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 45/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores (Art. 12, § 1º, Decreto Municipal 2971/2012).

2.2 – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

2.2.1 – convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e suas adequações ao praticado pelo mercado;

e

2.2.1.1 – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

2.2.2 – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

2.3.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que não haja interesse deste na negociação; e

2.3.2 – convocar as demais Fornecedoras visando igual oportunidade de negociação; ou

2.3.3 – proceder ao reequilíbrio econômico financeiro dos preços registrados, se presentes e comprovados os requisitos legais necessários à sua promoção, e desde que se comprove ser mais vantajoso para a Administração promover à revisão de preços em detrimento de elaborar uma nova ata de registro de preços, necessariamente demonstrada essa vantagem da modificação e, especialmente, a compatibilidade dos preços revisados com os praticados no mercado, sendo o preço reequilibrado ainda o mais vantajoso.

2.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados parceladamente conforme fornecimento, no valor correspondente as Ordens de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.

3.3 – Os documentos discriminados nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deverão ser entregues pelo Fornecedor Registrado ao Fiscal do Contrato para serem encaminhados a Secretaria Municipal de Finanças.

3.4. O Fundo Municipal de Saúde terá até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento, mediante a apresentação dos documentos estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.5.1 – A falta de atestação pelo Fiscal da Ata, com relação ao cumprimento do objeto contratado, das notas fiscais emitidas pelo Fornecedor Registrado;

3.5.2 – Não apresentação por parte do Fornecedor, dos documentos estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2 do presente instrumento.

3.6 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.7 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o **FORNECEDOR** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.8 - O Fundo Municipal de Saúde poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.9 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

5.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

5.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa Do Fundo Municipal de Saúde, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da

emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

5.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

5.4 – As entregas dos materiais acontecerão no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Carmópolis.

5.5 – As entregas das mercadorias deverão acontecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.

5.6 – Os materiais serão recebidas e conferidas por servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

5.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, o Fornecedor deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

5.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde para pagamento.

CLAUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, o **FORNECEDOR** que:

6.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

6.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

6.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

6.1.4 – Apresentar documentação falsa.

6.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

6.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

6.1.7 – Não mantiver a proposta.

6.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

6.1.9 – Fizer declaração falsa.

6.1.10 – Cometer fraude fiscal.

6.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

6.2.1 – Advertência.

6.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

6.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

6.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

6.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

6.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

6.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATAÇÃO

8.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

8.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitida(s) dentro do seu prazo de validade.

4578
JK

CLAUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O **FORNECEDOR** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

9.1.1 – A pedido do **FORNECEDOR** quando:

9.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

9.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

9.1.2.1 – O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.2.2 – O **FORNECEDOR** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

9.1.2.4 – O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5 – O **FORNECEDOR** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

9.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará aos **FORNECEDORES** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

10.1.3 – Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

10.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

10.1.5. – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

10.1.6 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

10.1.7. Permitir o acesso do fornecedor ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

10.1.8. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

10.1.9. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

10.1.10. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

10.1.11. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

10.2 – Competências do Fornecedor Registrado:

10.2.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

e

- 10.2.2. Entregar os materiais no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Carmópolis e no Almoarifado do Fundo Municipal de Saúde de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;
- 10.2.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Fundo Municipal de Saúde;
- 10.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Fundo Municipal de Saúde comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 10.2.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 10.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 10.2.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 10.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo Municipal de Saúde, sem prévia e expressa anuência.
- 10.2.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde.
- 10.2.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias** consecutivos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.
- 10.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal deste Fundo, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.
- 10.2.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 e Portaria nº 044/2022, fica designado como Gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora Mônica Rosa da Cruz, Portadora do CPF nº 008.659.755-82, lotada no Fundo Municipal de Saúde e fica designado como fiscal dos itens do órgão Gerenciador na Ata de Registro de Preços, a servidora Adriana Damacena da Conceição, Portadora do CPF nº 662.528.495-53, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas, a execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de preços deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 11.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor Registrado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde.
- 11.4 – O Fornecedor Registrado deverá manter preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, para representá-la;
- 11.5. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:
- I - Solicitar ao fornecedor Registrado e seus prepostos, ou obter do Fundo Municipal de Saúde, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;
 - II - Verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada dos materiais;
 - III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;
 - IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 11.6 – A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

12.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 133 de 02-de dezembro de 2015.

EMS
R\$ 4580

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do(s) Fornecedor(es) Registrado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Carmópolis/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


EVELYN CHRISTIAN SILVA CARVALHO
AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado de forma digital por:

WALTER LÚCIO XAVIER

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E DENTOLOGICOS
37.205.854/0001-14

6293307120
Dados: 19/01/2023 10:23:51